



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

**Projeto de Lei 165/2025** - Vereador Roberto Comeron - Dispõe sobre denominação de via pública Fernando Cenali a travessa da Rua Joaquim Campolim de Almeida.

APRESENTADO EM PLENÁRIO . . . . . : 06/10/25

RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . : \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**COMISSÕES**

Ronaldo RELATOR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

RELATOR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

RELATOR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Discussão e Votação Única: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Em 1.<sup>a</sup> Disc. e Vot.: 24/11/25 - 24886

Em 2.<sup>a</sup> Disc. e Vot.: 29/11/25

Rejeitado em . . . : \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Autógrafo N.º 144 : \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Lei n.º . . . : 2342 / 32

Ofício N.º 424 em 25/11/25

Sancionada pelo Prefeito em: 16/10/25

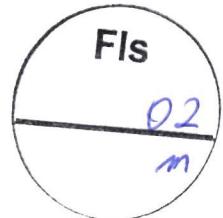
Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Promulgada pelo Pres. Câmara em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Publicada em: 10/11/25

**OBSERVAÇÕES**

Genaro 11/10/25



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### MENSAGEM

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tomamos a iniciativa deste projeto de lei, com intuito de homenagear o Senhor FERNANDO CENALI, filho de Donato Cenali e Luiza Otalani Cenali.

Fernando Cenali era filho dos lavradores Donato Cenali e Luiza Otalani Cenali, os quais lhe proporcionaram em vida uma formação com caráter e dignidade agregados a uma grande bagagem cultural.

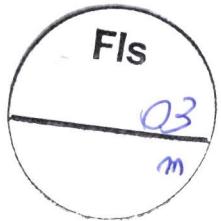
Natural da cidade de Boracéia, município paulista conhecido pelas fazendas cafeeiras, onde desenvolveu com muita competência e dedicação o ofício de lavrador.

Casou-se com a Senhora Maria do Carmo Martins e juntos tiveram quatro filhos: Fernando Filho, Lourdes, Ismael e Cássio. A educação dos filhos foi sempre regida pela fé católica e pelos ensinamentos da doutrina católica.

Em 1989 a família veio residir em Itapeva adquirindo uma propriedade no Bairro Ribeirão Fundo onde cultivaram diversas culturas. Posteriormente entrou no ramo da pecuária, fato que possibilitou um crescimento da estrutura financeira da família.

Com mais de 30 (trinta) anos residindo em Itapeva e sempre colocando Deus a frente de tudo a família prosperou e fincou raízes no Município.

Pelo exposto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### PROJETO DE LEI 0165/2025

**Autoria: Roberto Comeron**

Dispõe sobre denominação de via pública Fernando Cenali a travessa da Rua Joaquim Campolim de Almeida.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, **APROVA** o  
seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Fernando Cenali a travessa da Rua Joaquim Campolim de Almeida situada na Vila São Benedito.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 30 de setembro de 2025.

**ROBERTO COMERON**  
VEREADOR - PP



Fls  
04  
m

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

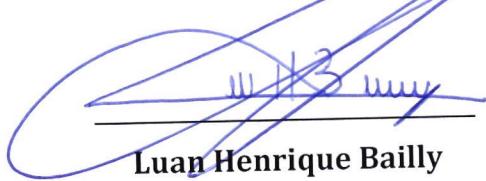
Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei nº **0165/2025** foi lido em plenário na  
**62ª Sessão Ordinária Legislativa**, realizada em **06/10/2025**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 07 de outubro de 2025.

  
Luan Henrique Bailly  
Agente Técnico Legislativo



FIs  
05  
m

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 165/2025 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- () Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- () Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- () Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- () Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- () Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- () Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- () Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 7 de outubro de 2025.

  
**MARINHO NISHIYAMA**  
Presidente da Câmara



FIs  
06  
m

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

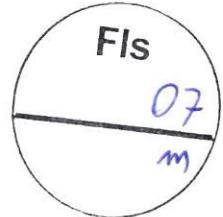
### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 008/25

**Projeto de Lei 165/2025** – Roberto Comeron - Dispõe sobre denominação de via pública Fernando Cenali a travessa da Rua Joaquim Campolim de Almeida.

*A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação “in loco” do referido local, para que verifique se não possui denominação e se o mesmo poderá ser denominado.*

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 9 de outubro de 2025

Handwritten signature of Ronaldo Pinheiro in blue ink.  
RONALDO PINHEIRO  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 364/2025

Itapeva, 10 de outubro de 2025.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir o **Projeto de Lei 165/25** (cópia anexa), de autoria do vereador Roberto Comeron, o qual dispõe sobre denominação de via pública do município

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA  
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Itapeva-SP
Gabinete da Prefeita
Recebi nesta data
17 OUT. 2025
15 H 05 Min

Ilmo. Senhor  
**Diego Oliveira Carvalho**  
DD. Secretário Municipal  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Anna Beatriz Noguiera  
Oficial Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

FIs  
08  
m

FOLHA DE INFORMAÇÃO  
Ofícios 364/2025 - Câmara Municipal de Itapeva

II	
Folhas	Rubrica

Em atendimento ao ofício acima mencionado informamos o que segue:

- Projeto de Lei 0165/2025, vereador Roberto Comeron, dispõe sobre denominação de via pública Fernando Cenali, a travessa da Rua Joaquim Campolim de Almeida, na Vila São Benedito.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação.

A via está localizada em parcelamento ilegal de solo.

A travessa não inicia-se na Rua Joaquim Campolim de Almeida e sim no prolongamento da Rua São Benedito.

Atenciosamente,

Itapeva(SP), 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
INACIO LOPES  
Data: 18/11/2025 13:08:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Inácio Lopes  
Fiscal de Obras

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Secretaria Administrativa

18 NOV. 2025  
*[Assinatura]*  
RECEBIDO

RECEBIDO

18 NOV. 2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Secretaria Administrativa



FIs  
09  
m

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

**PROJETO DE LEI 165/2025** - Dispõe sobre denominação de via pública Fernando Cenali a travessa da Rua Joaquim Campolim de Almeida.

**EMENDA Nº 1/2025** - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**Art.1º** Fica alterado o Art. 1º do Projeto de Lei nº 165/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 1º** Passa a denominar-se Fernando Cenali a travessa que inicia no prolongamento da Rua São Sebastião, situada na Vila São Benedito.”

**Art. 2º** Fica alterada a Ementa do Projeto de Lei nº 165/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre denominação de via pública Fernando Cenali a travessa que inicia no prolongamento da Rua São Sebastião, situada na Vila São Benedito. “

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de novembro de 2025.

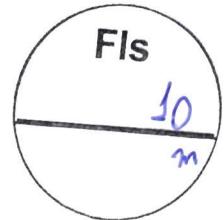
RONALDO PINHEIRO  
PRESIDENTE

VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS  
VICE-PRESIDENTE

GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA  
MEMBRO

ÁUREA APARECIDA ROSA  
MEMBRO

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA  
MEMBRO



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00201/2025

**Propositora:** PROJETO DE LEI Nº 165/2025

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de via pública Fernando Cenali a travessa da Rua Joaquim Campolim de Almeida.

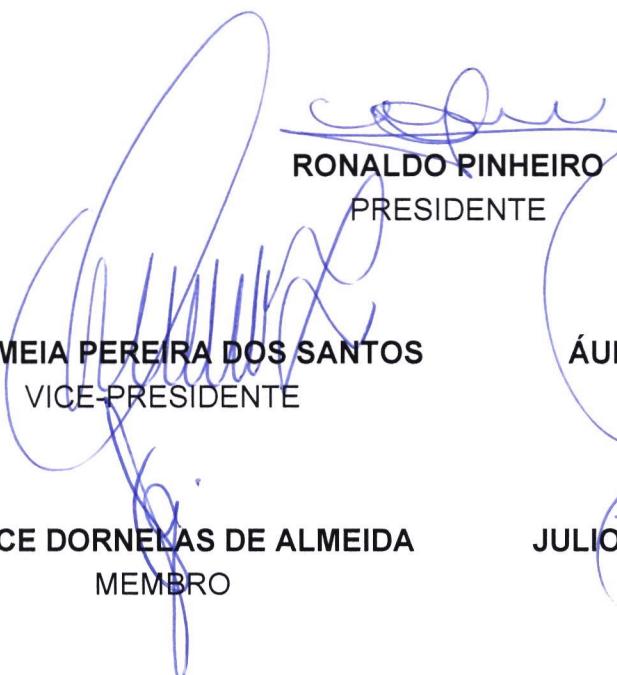
**Autor:** José Roberto Comeron

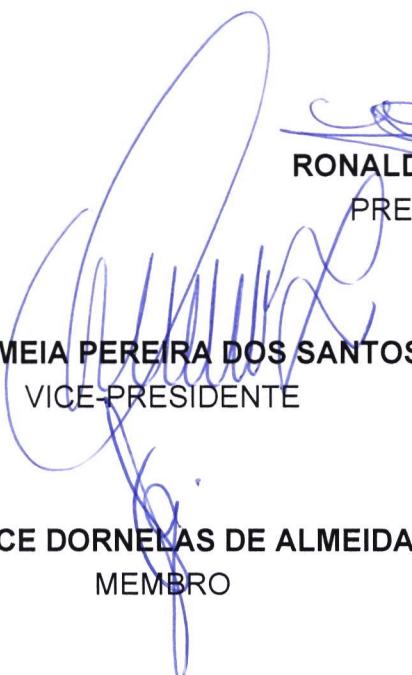
**Relator:** Ronaldo Pinheiro

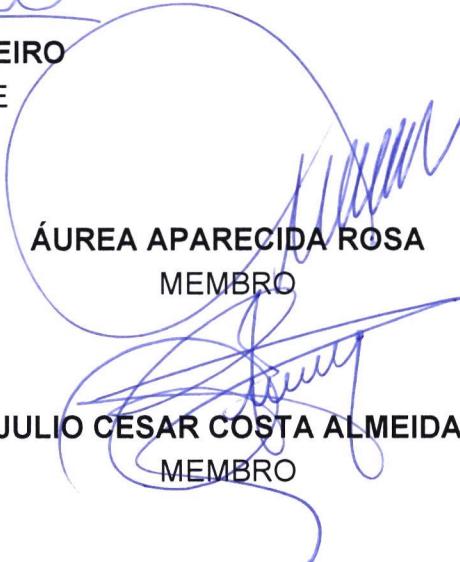
#### PARECER

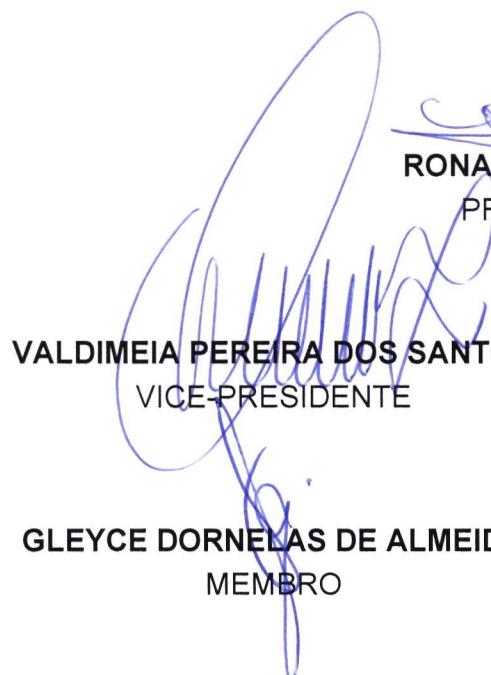
1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2025.

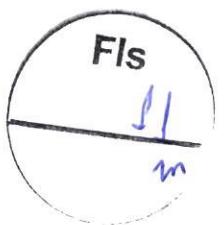
  
RONALDO PINHEIRO  
PRESIDENTE

  
VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS  
VICE-PRESIDENTE

  
ÁUREA APARECIDA ROSA  
MEMBRO

  
GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA  
MEMBRO

  
JULIO CESAR COSTA ALMEIDA  
MEMBRO



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0165/2025

#### LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Dispõe sobre denominação de via pública Fernando Cenali a travessa que inicia no prolongamento da Rua São Sebastião, situada na Vila São Benedito.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, **APROVA** o  
seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Fernando Cenali a travessa que inicia no prolongamento da Rua São Sebastião, situada na Vila São Benedito.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 24 de novembro de 2025.

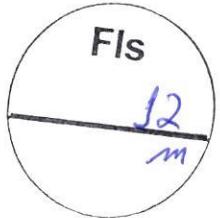
RONALDO PINHEIRO  
PRESIDENTE

VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS  
VICE-PRESIDENTE

GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA  
MEMBRO

ÀUREA APARECIDA ROSA  
MEMBRO

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA  
MEMBRO



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 424/2025

Itapeva, 25 de novembro de 2025.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 24ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
144/2025	165/2025	Roberto Comeron	Dispõe sobre denominação de via pública Fernando Cenali a travessa que inicia no prolongamento da Rua São Sebastião, situada na Vila São Benedito.
145/2025	172/2025	Val Santos	Institui o Programa SAMUVET – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária.
146/2025	175/2025	Júlio Ataíde	Reconhece o Desfile Cívico de 20 de setembro em comemoração ao aniversário de Itapeva como Patrimônio Cultural Histórico Imaterial do Município de Itapeva.
147/2025	183/2025	Roberto Comeron	Altera a Lei Municipal nº 4.772, de 28 de outubro de 2022, que institui a realização de despesas pelo regime de adiantamento.
148/2025	190/2025	Júlio Ataíde	Institui diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino no Município de Itapeva.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA  
PRESIDENTE

Ilma. Senhora  
Adriana Duch Machado  
DD. Prefeita  
Prefeitura Municipal de Itapeva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
GABINETE DO PREFEITO  
Recebido nesta data.

25 Nov 2025



FIs  
13  
m

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### AUTÓGRAFO 144/2025

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0165/2025

Dispõe sobre denominação de via pública Fernando Cenali a travessa que inicia no prolongamento da Rua São Sebastião, situada na Vila São Benedito.

**Art. 1º** Passa a denominar-se Fernando Cenali a travessa que inicia no prolongamento da Rua São Sebastião, situada na Vila São Benedito.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 24 de novembro de 2025.



MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA  
PRESIDENTE



FIs  
14  
m

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 165/2025**, que “Dispõe sobre denominação de via pública Fernando Cenali a travessa da Rua Joaquim Campolim de Almeida.”, foi aprovado em 1<sup>a</sup> votação na 74<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2025, e, em 2<sup>a</sup> votação na 24<sup>a</sup> Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2025.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de dezembro de 2025.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI N.º 5.357, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DISPÕE** sobre denominação de via pública Fernando Cenali a travessa que inicia no prolongamento da Rua São Sebastião, situada na Vila São Benedito.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Fernando Cenali a travessa que inicia no prolongamento da Rua São Sebastião, situada na Vila São Benedito.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de dezembro de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

Prefeita Municipal

**MATHEUS TEODORO**

Procurador-Geral do Município

**LEI N.º 5.358, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**RECONHECE** o Desfile Cívico de 20 de setembro em comemoração ao aniversário de Itapeva como Patrimônio Cultural Histórico Imaterial do Município de Itapeva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido o Desfile Cívico de 20 de setembro em comemoração ao aniversário de Itapeva como Patrimônio Cultural Histórico de natureza Imaterial do Município de Itapeva, em virtude de sua importância para a preservação da cultura local e tradição do povo Itapevense.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de dezembro de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

Prefeita Municipal

**MATHEUS TEODORO**

Procurador-Geral do Município

**LEI N.º 5.359, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**INSTITUI** diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino no Município de Itapeva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam instituídas as diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino, com a finalidade de estimular as mulheres de todas as idades que gostam do futebol a praticá-lo

regularmente, propiciando o desenvolvimento orgânico dessa modalidade esportiva e criando mecanismos e ideias que alavanquem a categoria, no Município.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se por futebol as diversas formas de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol Society, futevôlei e futebol de areia.

**Art. 2º** As diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino, obedecerão aos seguintes princípios:

I - inclusão social;  
II - busca da construção de campeonatos femininos no Município;

III - respeito à diversidade;

IV - estímulo à prática do esporte;

V - promoção da valorização da mulher nos meios esportivos;

VI - estímulo de campanhas sobre direitos da Mulher e os canais de promoção de proteção à mulher;

VII - estimular a participação de mulheres no corpo de técnicos, árbitros e assistentes técnicos junto ao futebol da cidade de Itapeva;

VIII - incentivo a participação de campeonatos municipais, regionais, estaduais e nacionais.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de dezembro de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

Prefeita Municipal

**MATHEUS TEODORO**

Procurador-Geral do Município

**LEI N.º 5.360, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ALTERA** a Lei Municipal nº 4.666/2022 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Itapeva/SP e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 19 da Lei Municipal nº 4.666/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Itapeva, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente, paritário entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 1º O CMAS será composto por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, obedecendo à paridade entre governo e sociedade civil, conforme os